



LEI MUNICIPAL 743 DE 09 DE OUTUBRO 2008.

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Francisco Badaró – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorização a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) ao orçamento do corrente exercício, para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

07 – Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

26.784.0025.2096 – Manutenção de Atividades de Travessia Fluvial

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial

Total da Suplementação: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

ART.2º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

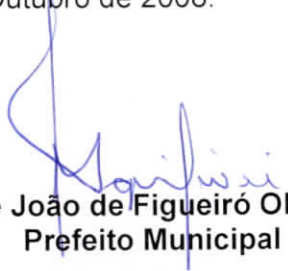
99 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência

Total da anulação – R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 09 de Outubro de 2008.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal